



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fones: (046) 555-1331 – Fax: 555-1272

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

LEI Nº 1273 DE 28 DE JUNHO DE 2007

Declara área de expansão urbana chácara nº 71, da Gleba 01 CP, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PLANALTO, Estado do Paraná, **APROVOU** e Eu, Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica Declarada área de expansão urbana a chácara nº 71, da Gleba 01 CP, com área de 22.700 m², (vinte e dois mil e setecentos metros quadrados). de Propriedade de RUI RAMBO, com os seguintes limites e confrontações:

NORTE: Por linha seca e reta, confronta com a chácara nº 70, da mesma gleba;

LESTE: Por linha seca e reta, confronta com a Rua Balduino Menegazzi;

SUL: Por linha seca e reta, confronta com a chácara nº 73 e 74-70 e 71-AA e 72, da mesma gleba;

OESTE: Por linha seca e reta, confronta com a chácara nº 73 e 74-70 e 71-A, da mesma gleba.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Parte do marco 3, com Az: 74°37'52" segue com 329,51 metros, chegando no marco 4=0, parte do marco 4=0, com Az: 134°15'00" segue com 61,08 metros, chegando no marco 2=1, parte do marco 2=1, com Az: 247°08'52" segue com 311,11 metros, chegando no marco 1=2, parte do marco 1=2, com Az: 315°29'54" segue com 106,71 metros, chegando no marco 3, final da poligonal.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça são Francisco de Assis, 1583

Fones: (046) 555-1331 – Fax: 555-1272

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e sete.


CEZAR INÁCIO ZIMMER
PREFEITO MUNICIPAL